



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 05/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, torna público que realizará Processo Seletivo de Estágio Remunerado para cursos de **Nível Superior em graduações na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) SISTEMAS e SUPORTE - somente na cidade de Fortaleza/CE**, para formação de cadastro reserva, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré (UPA) e tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda da unidade e a disponibilidade orçamentária;

2.3 Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga cuja jornada diária é de 04 (quatro) horas, fará jus à bolsa-auxílio no valor de: **R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)** por mês e ao auxílio transporte no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até **R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)**, considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

2.4. Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga cuja jornada diária é de 05 (cinco) horas, fará jus à bolsa-auxílio no valor de: **R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)** por mês e ao auxílio-transporte no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até **R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)**, considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês;

2.5 A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa-auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.6. Será objeto de desconto do valor do auxílio-transporte as faltas, independente de justificativa.

2.7. O valor do auxílio-transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente à sede do Tribunal.

2.7.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias e deverá ser compatível com o horário escolar;

2.7.2. O candidato convocado para ocupar vaga cuja jornada diária seja de 05 (cinco) horas, terá um intervalo de 15 (quinze) minutos, que não será considerado na jornada de estágio, e deve ser previamente acordado com o seu supervisor.

2.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;

2.8 Na data da convocação, os candidatos deverão ter 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente;

2.9 O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o Supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.10. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.11. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.13 É vedada a admissão de estagiário que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho.

2.14 É vedada a admissão de estagiário que venha a servir subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

2.15 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos(as) estagiários(as).

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva na cidade de Fortaleza/CE, para graduações na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Vale ressaltar da importância de ler o anexo com suas devidas lotações e cursos, evitando assim inscrições equivocadas;

3.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo de que trata este Edital será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.4 As atividades de estágio serão realizadas nos turnos matutino ou vespertino, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da capital, de acordo com a conveniência da lotação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do

artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ.

4.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, dentro do prazo das inscrições, **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa**, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Serão consideradas pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça;

4.3. Após logar no sistema de provas com e-mail e senha, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR ARQUIVO”**, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em **“único arquivo”**, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

4.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.5. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição no sistema da Universidade Patativa (Cadastro Pessoal), especificando o tipo de deficiência. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, enviando seu requerimento para o endereço de email do certame: trt-ce@universidadepatativa.com.br com solicitação de atendimento especial para aplicação da prova online ampliada ou extensão do horário, se for o caso.

4.6 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 10ª (décima), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.8. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Pretos ou Pardos)

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) Negros: Pretos(as) ou Pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital e, daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros(as), o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição **anexar no sistema da Universidade Patativa, um Formulário de Autodeclaração** devidamente preenchido e assinado manualmente, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o(a)

candidato(a) passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção;

5.3. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Formulário de Autodeclaração em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema;

5.4. Formulários de Autodeclaração enviados: sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 5.2, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5.7 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros/pardos (30%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.8 Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);

b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta (pretos ou pardos);

d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta (pretos ou pardos);

g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);

h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (pretos ou pardos);

j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.9 Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Lista de Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para Lista de Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 Após a publicação no site dos Resultados Finais, a admissão do candidato aprovado neste processo seletivo ficará condicionada no ato da convocação para o estágio, ou seja, em análise da grade curricular ou carga horária de pelo menos estar matriculado a partir do 4º semestre para os cursos com duração de oito semestres ou mais e estar matriculado a partir do 2º semestre para os cursos com duração menor que oito semestres, comprovado por meio de declaração de vínculo acadêmico expedida pela instituição de ensino do candidato(a).

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de no mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, ou de no mínimo 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008 e com o horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 Não será permitida a contratação de estudante que esteja realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, somada a deste Tribunal, exceda os limites previstos no artigo 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência ou se compreender curso de formação diverso daquele já estagiado, devendo obrigatoriamente ter concluído o curso do estágio anterior.

6.7 O estagiário na condição de servidor público fará jus ao Seguro de Acidentes Pessoais, e se tratando de servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, deverá desenvolver as atividades relativas ao estágio, sem prejuízo do cargo por ele exercido.

6.8 Fica vedada a participação de servidor público de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios neste processo seletivo.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 19/03/2026 até às 23h59min do dia 12/04/2026 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br;

7.2 Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**;

7.3 Abrindo a página deste processo seletivo o candidato que não possuir cadastro em nosso sistema clica no item “**Registrar Novo Membro**”; o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com e-mail e senha; os candidatos com cadastro pessoal em nosso sistema apenas clicam no item “**Cadastros/Inscrições**” - e realizam sua inscrição;

7.4. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

7.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: **WhatsApp: (88) 3512-2450 ou através de e-mail para: trt-ce@universidadepatativa.com.br**; Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);

7.6. Será cadastrado no sistema da Universidade Patativa um certame para cada área de estágio na capital, ou seja, um cadastro para TIC – Desenvolvimento de Sistemas e outro cadastro para TIC – Suporte, tendo em vista que serão provas distintas;

7.6.1. Após a finalização do período das inscrições a Comissão realiza uma verificação dessas inscrições no sistema e aplica o item desclassificatório relacionado abaixo;

7.7. Será DESCLASSIFICADO o candidato:

7.7.1 O candidato matriculado em graduação diversa a constante neste edital será desclassificado;

7.7.2 Inscrições realizadas por candidatos de Nível Médio Regular/EJA ou Técnico serão excluídas;

7.7.3 De outras localidades, outros estados e afins que houver realizado a inscrição;

7.7.4. Em caso de multiplicidade de inscrições, ou seja, após o cadastro pessoal o candidato deverá optar apenas por uma única inscrição que deseja atuar no estágio; inscrições realizadas na vaga de Desenvolvimento de Sistemas e na vaga de Suporte resultará na sua imediata desclassificação no momento da publicação no site da relação de inscritos neste certame;

7.7.5. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

7.7.6. O e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

7.7.7. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails;

7.7.8. Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 7.1, 7.2 e 7.3 durante o período de

inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 05/2026;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;

IV - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

V - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados;

VI – **Somente no ato da convocação**, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: sgestagio@trt7.jus.br;

7.8. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema online.

7.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.11. O TRT-7 e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail para trt-ce@universidadepatativa.com.br informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

a) O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

7.13. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social, caso solicitem.

7.14. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.15 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei

Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva na modalidade online**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva online será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos em **Anexo IV** neste edital.

I - As provas objetivas serão elaboradas separadamente por área de estágio cadastrada no sistema, ou seja, uma prova objetiva específica de 30 questões para TIC-SISTEMAS e uma prova objetiva específica de 30 questões para TIC-SUPORTE.

Segue abaixo o quantitativo de questões para cada disciplina:

Língua Portuguesa (15 questões),

Noções de Informática Básica (05 questões),

Conhecimentos específicos (10 questões) de acordo com conteúdo programático de estudos para as seguintes áreas **TIC-SISTEMAS e TIC-SUPORTE**;

8.2. Para cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos;

8.3. **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 60% (sessenta) por cento do total de pontos da prova objetiva online, ou seja, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de até 18 questões acertadas para seguir neste certame;**

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

9.1. **A prova objetiva será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa;**

9.1.1. A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 17 de Abril de 2026 (sexta-feira) das 00:00h até às 23h59min (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

9.2. O(A) candidato(a) poderá acessar a prova objetiva on-line no site da Universidade Patativa, com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**;

9.3. Após logar no sistema de provas online com seu e-mail e senha, o candidato clica no processo seletivo da TRT 7ª REGIÃO, após abrir a página deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** a avaliação estará disponibilizada e basta clicar no botão referente ao início da prova;

9.4. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

9.5. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a

questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.6. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.7. O(a) candidato(a) que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.7.1. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão;

9.7.2. Os(as) candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão “**FINALIZAR**” a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;

9.7.3. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “**REGISTRAR**” e em seguida seguir nas resoluções das questões;

9.7.4. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

9.7.5. **O caderno de questões não será disponibilizado;**

9.8. **Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- b) Tentar realizar a prova utilizando aparelho celular, tendo em vista que o sistema de provas da UPA, não é suportado por este tipo de aparelho;
- c) Não verificar com antecedência a validade do endereço de email informado no cadastro pessoal e inscrição por parte dos candidatos, ou seja, os links de acesso ao sistema de provas online necessitam de login com esses e-mails e senhas válidos, atualizados;
- d) **É de total responsabilidade por parte dos candidatos** realizarem as provas online em conexão estável e segura, utilizando apenas notebooks ou computadores, sem falhas na conexão ou lentidão da mesma que impeçam a funcionalidade do sistema na execução das provas, falhas na rede de energia e outros fatores eventuais que resultem na desclassificação dos candidatos;
- e) O(a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma.

9.9. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA: Maior idade.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. As Listas e Gabaritos Preliminares das provas objetivas online serão publicados **no dia 20 de Abril de 2026 – segunda-feira**, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo do **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**;

10.2. Serão admitidos recursos quanto às Listas e Gabaritos Preliminares das provas objetivas online, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias: 21 e 22 de Abril de 2026 - terça e quarta-feira** para o email: trt-ce@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato preenche e reenvia em formato PDF.

10.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.4. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.5. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. A publicação no site dos Gabaritos Oficiais, Respostas aos Recursos interpostos e Lista de Resultados finais classificatórios será **no dia 24 de Abril de 2026**;

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

11.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 7ª Região) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.4. Somente serão admitidos os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

11.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretroatável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.7. Não é permitido ao candidato escolher a lotação, baseado no seu próprio interesse.

11.8. O candidato que no ato da convocação não possuir os requisitos exigidos no item 6.2, poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

11.9 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

11.10 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 7ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

11.11 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 7ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.12. O candidato terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** para manifestar interesse na vaga e **48 (quarenta e oito) horas úteis** a contar do aceite para apresentar a documentação solicitada. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

- I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;
- II - Se casado(a), certidão de casamento;
- III - Título de eleitor (obrigatório para candidatos(as) maiores de 18 anos);
- IV - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos);
- V - Comprovante de residência;
- VI - Comprovante de conta bancária (**somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades: Conta corrente do Banco do Brasil**);
- VII - Declaração de vínculo escolar (não serão aceitos comprovantes de pré-matrícula);
- VIII - Histórico Escolar;
- IX - Declaração de Conflito de Interesse (**Anexo V**);
- X - Certidão de Antecedentes Criminais (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).
- XII - Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidões-eleitor>)
- XII - Foto 3x4.

11.13. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

11.14. Transcorrido o prazo previsto no item 11.12 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;

12.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração - UPA a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu email informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

12.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Informações Funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: trt-ce@universidadepatativa.com.br, assim como entrar em contato pelos números: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710;

Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS MACHADO
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ANEXO - I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Prazo das inscrições no site da UPA	Dia: 19/03/2026 até às 23h59min do dia 12/04/2026
Verificação das inscrições no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório	Dia 13/04/2026
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos no certame e Email lembrete aos candidatos deferidos	Dia 14/04/2026
Realização das provas objetivas online no sistema	Das 00:00h até às 23h59min (horário de Brasília), do dia: 17/04/2026 – quinta-feira;
Publicação no site dos Gabaritos e Resultados Preliminares da prova objetiva online	Dia: 20/04/2026
Prazo para interpor Recursos contra os Gabaritos e Resultados Preliminares da prova objetiva online	Dias: 21 e 22/04/2026
Prazo de Análise dos Recursos	Dia: 23/04/2026
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e Resultados Finais da prova objetiva online	Dia: 24/04/2026
Realização do processo de Heteroidentificação em Cotas Raciais	a ser inserido pela UPA em agendamento posterior
Resultado Definitivo do certame	a ser inserido pela UPA em agendamento posterior
Convocação	a ser inserido pelo TRT-7 em agendamento posterior

ANEXO - II

QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADES

CIDADE	ÁREA	VAGAS OFERTADAS
FORTALEZA/CE	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SISTEMAS	CR
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUPORTE	CR

ANEXO - III

GRADUAÇÕES ADMITIDAS:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SISTEMAS	Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistema da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de computadores,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUPORTE	Tecnologia em Telemática, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas e Mídias Digitais, Licenciatura em Computação, Gestão da Tecnologia da Informação.

ANEXO - IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

ÁREA COMUM	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).

ÁREA ESPECÍFICA	CONTEÚDO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SISTEMAS	Componentes de um computador (hardware e software); Conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets, Requisitos de Segurança da Informação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Armazenamento e manipulação de dados, Conceitos de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Desenvolvimento WEB EM HTML5, CSS, Javascript. Paradigmas de linguagem de programação em Python, PL/SQL, Java e PHP; Programação orientada a objetos em Java; Padrões de Projeto com Java. Fundamentos de Sistemas de Informação; Fundamentos de gerenciamento de serviços de TI; Metodologia Ágil.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUPORTE	Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo; Instalação, desinstalação e alteração de programas e ativação e desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos; Componentes de um computador (hardware e software); Conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets; Administração de redes de comunicação de dados, voz e vídeo em LAN, MAN e WAN; Montagem e manutenção de redes; Funcionamento básico dos equipamentos de rede; Comunicação de dados, redes e conectividade; Computação em nuvem; Requisitos de Segurança da Informação; Política de segurança da informação; Certificado digital.

ANEXO - V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, carteira de
Identidade(RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, Estudante do curso _____,
matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração
para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO SELETIVO PARA
ESTÁGIO REMUNERADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO TRT DA
7ª REGIÃO – NÍVEL SUPERIOR conforme estabelecido no Edital nº 05/2026, e nos termos do Decreto nº
9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

ESTAGIÁRIO(A):	
CPF:	
NÍVEL:	
LOTAÇÃO:	

Declaro, em atenção ao disposto no inciso I do Art. 8º da Resolução CSJT nº 307/2021, que **não possuo** vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Estagiário(a)